



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: -:DECRETO Nº16 DE 09 DE AGOSTO DE 1973:-

Revoga em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº06 de 11 de Dezembro de 1972.

CONSIDERANDO QUE, foram recolhidas aos cofres Municipais, as importâncias relativas a Dívida Ativa proveniente da concessão de exploração do Matadouro Municipal;

CONSIDERANDO QUE, o concessionário concordou expressamente com as exigências condicionadas por este Executivo, a fim de salvaguardar o interesse público;

CONSIDERANDO QUE, será lavrada entre a Prefeitura Municipal e o concessionário, escritura pública de ratificação, retificação e adição de cláusulas da concessão de exploração do Matadouro;

CONSIDERANDO QUE, o funcionamento do frigorífico muito virá beneficiar o município, não só pela arrecadação do I.C.M., como, também, pelo emprego de residentes desta cidade na indústria,

-:D E C R E T A:-

Artigo 1º) - Fica REVOGADO, em todos os seus termos, o DECRETO MUNICIPAL Nº06, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 1973.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 09 de agosto de 1973.

O Prefeito Municipal,

Fábio Luiz Pinheiro
-Fábio Luiz Pinheiro-